



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



RESOLUÇÃO 04 DE 2026

Dispõe sobre a devolução de uma impressora inservível da Câmara Municipal de Senador Firmino à Prefeitura Municipal de Senador Firmino.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução de uma impressora considerada inservível, pertencente à Câmara Municipal de Senador Firmino, à Prefeitura Municipal de Senador Firmino, para que esta proceda à destinação adequada, conforme o interesse público e as necessidades do município.

Art. 2º A impressora objeto desta Resolução é considerada inservível em razão de seu estado de conservação, obsolescência ou inadequação para uso, não atendendo mais às necessidades funcionais da Câmara Municipal.

Art. 3º A identificação detalhada da impressora a ser devolvida à Prefeitura Municipal consta em anexo a esta Resolução, contendo os dados do bem, número de patrimônio e registros fotográficos que demonstram seu estado de conservação.

Art. 4º Fica a Presidência da Câmara Municipal responsável por coordenar e executar os procedimentos administrativos necessários à devolução do bem à Prefeitura, garantindo a formalização da transferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Art. 5º Após a devolução, caberá à Prefeitura Municipal a destinação do bem, podendo optar por doação, leilão, reciclagem, descarte ou outra medida prevista em lei, que atenda ao interesse público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 06 de abril de 2026.

Daniel José Fernandes Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG



 **Câmara Municipal**
Senador Firmino
Patrimônio 0011





HP LaserJet P1102w